



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [prefeitura@mutum.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## LEI Nº 806 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO JARDIM DA PONTE, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu João Batista Marçal Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica, nos termos desta Lei, denominada **Rua Marlene Camargo**, o logradouro público que se inicia na MG 108, rodovia Chico Totó e vai até a ponte que dá acesso ao Córrego Venda Azul, no Loteamento Jardim da Ponte, paralela ao Loteamento Recanto dos Pássaros, nesta cidade de Mutum.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**João Batista Marçal Teixeira**  
**Prefeito Municipal de Mutum**